

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Reitora

Aparecida Luzia Alzira Zuin
Chefe de Gabinete

José Eduardo Martins de Barros Melo
Pró-Reitor de Administração

Joel Bombardelli
Pró-Reitor de Planejamento

Ana Maria de Lima Souza
Pró-Reitora de Graduação

Maria das Graças Silva Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Gilson da Costa Silva
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Juliano José de Araújo
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Lotação	04
Outros	04
Progressão Funcional	05
Retificação	06
SECONS	06

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria 465/GR de 21 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007.

Com fundamento no art. 3º Inciso IV, §1º, da Lei nº 10.520/2002, e considerando a realização do Pregão Presencial nº 037/2010, no Campus de Vilhena, e memorando nº 050/CPL, de 16.06.2010.

RESOLVE:

Designar a servidora **LEONIR APARECIDA FLORES**, lotada no Campus de Vilhena, para complementar a Equipe de Apoio do Pregoeiro.

LOTAÇÃO

Através da Portaria nº 238/PRAGEP/UNIR de 29 de Junho de 2010, O PRÓ-REITOR de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no Memorando nº 141/DRH. **RESOLVE:**

Lotar o servidor **CRISTOVÃO TEIXEIRA ABRANTES**, SIAPE 1649931, ocupante de o cargo de Assistente I - DE, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal desta IFES, na Departamento de Ciências Humanas, no Campus de Ji-Paraná.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

OUTROS

Através da Portaria Nº 010/2010/PROGRAD de 16 de maio de 2010, A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 327/GR, de 11/05/2010, e considerando o teor Portaria nº 119/CAPES, de 09/06/2010. **RESOLVE:**

I – Instituir Comissão para elaboração da Proposta Institucional, em conformidade com a Portaria nº 119/CAPES, para submissão junto ao Programa de Consolidação das Licenciaturas – Prodocência no âmbito da CAPES;

II – A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Prof. Dr. Marcelo Ferreira da Silva, SIAPE 1510793 (Presidente)

Prof. Ms. Wilmo Ernesto Francisco Junior, SIAPE 1649919 (Membro)

Profª. Dra. Beatriz Machado Gomes, SIAPE 396639 (Membro)

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Através da Portaria 464/GR de 21 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.001543/2010-11. **RESOLVE:**

Remover provisoriamente a Profª Ms. **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA**, do quadro permanente da Universidade Federal de Rondônia, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem do Campus de Guajará-Mirim, para o Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas do Campus de Porto Velho.

Através da Portaria 467/GR de 22 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº 001/Comissão de Concurso, de 11 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Incluir na Portaria nº 405/GR, de 07.06.2010, que trata da Comissão para realização do Concurso Público para o Cargo de Técnico-Administrativo, o nome do servidor **TIAGO DE LIMA MARTAROLE**, SIAPE nº 1790875, Analista de Tecnologia e Informação.

Através da Portaria 469/GR de 24 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no email de 21 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Alterar em parte a Portaria nº 171/GR, de 16.03.2010, que trata da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor do Núcleo de Ciências Humanas, substituindo a Profª **Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos** pelo o nome do Prof. **DJANILSON AMORIM DA SILVA**.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 229/PRAGEP/UNIR de 15 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001451/2010-22. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **LOIDI LORENZZI DA SILVA**, Siape 2322780, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional horizontal de professor Assistente I/DE para professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 22.04.2008 a 2.04.2010 com o efeito acadêmico e financeiro a partir de 22.04.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 230/PRAGEP/UNIR de 17 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001121/2010-37. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **JOSE MOREIRA DA SILVA NETO**, Siape 0398794, de acordo com a resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008, ato decisório nº 070/CONSAD/2008 com a nova redação dada pelo ato decisório nº 075/CONSAD/2009, progressão funcional horizontal de professor Associado I/DE para professor Associado II/DE, referente ao interstício de 28/04/2008 a 27/04/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 28/04/2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 236/PRAGEP/UNIR de 24 de Junho de 2010, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no Processo 23118.000894/2010-04. **RESOLVE:**

Conceder a docente **NEUSA DOS SANTOS TEZZARI**, Siape:1104010, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Adjunto II/DE para professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 27.07.2007 a 27.07.2009, com efeito acadêmico a partir de 27.07.2009 e financeiro a partir de 31.03.2010.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 237/PRAGEP/UNIR de 24 de Junho de 2010, o PRÓ-REITOR de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no Processo 23118.000694/2010-99. **RESOLVE:**

Conceder ao docente **AGRIPINO JOSÉ FREIRE DA FONSECA**, Siape: 1080571, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Assistente III/DE para professor Assistente IV/DE, referente ao interstício de 29.03.2005 a 29.03.2007, com efeito acadêmico a partir de 29.03.2007 e Progressão Vertical por desempenho, de professor Assistente IV/DE para professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 29.03.2007 a 29.03.2009, com efeito acadêmico e a partir de 29.03.2009 e financeiro a partir de 10.03.2010.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria 470/GR de 28 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.001297/2010-99. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 397/GR de 02.06.2010, publicada no DOU nº 109, seção 2, página 13, de 10.06.2010.

Onde se lê: Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º com proventos integrais;

Leia-se: Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, com proventos proporcionais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECONS

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001083/2007-17	Da Presidência dos Conselhos Superiores HOMOLOGADO EM 15.06.2010
Parecer: 1016/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	
Assunto: Projeto de pesquisa para PIBIC – Remoção de corantes têxteis pela adsorção em materiais lignocelulósicos da região Amazônica	
Interessado: Departamento de Química – Wilson Sacchi Peternele	
Relatora: Conselheira Aparecida Augusta da Silva	

Parecer da Câmara:

Na 54ª sessão de 01 de junho de 2010, a câmara acompanha o parecer da relatora, que é favorável a aprovação do projeto.

Conselheira Ilma Erse Campos

Presidente em Exercício

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.002575/2008-19	Da Presidência dos Conselhos Superiores HOMOLOGADO EM 15.06.2010
Parecer: 1017/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	

Assunto: Criação do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Gestão da Inovação e Tecnologia - CEITEC
Interessado: Campus de Cacoal – Flávio de São Pedro Filho
Relator: Conselheira Ilma Erse Campos

Parecer da Câmara:

Na 54ª sessão de 01 de junho de 2010, a Câmara rejeita o parecer da relatora com as seguintes considerações: 1) por contrariar o Inciso IV do artigo 15 do Regimento do CONSEA, o que corrobora o Despacho no. 121/2010/PGF/PF/UNIR, às fls. 361 dos autos, da procuradora Federal Maiza Barbosa Maltez, com destaque para o indicativo de que “[...] trata-se de ato discricionário da Administração [...] caberá a administração superior decidir sobre sua criação ou não.”, além da necessidade de se considerar que implica, segundo o referido Despacho, em “[...] disponibilidade orçamentária.” 2) por entenderem os membros da CPE que foge à competência desta Câmara a deliberação final acerca da proposta em face às considerações a seguir: a) que nas fls. 01, segundo parágrafo, o interessado menciona “[...] bem como a tomada de medidas junto ao Gabinete do Reitor, para agilização de convênio conjunto entre UNIR, FIERO, SEBRAE, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, incluindo a interveniência da autoridade Universitária para a imediata captação de recursos não reembolsáveis do FNDCT para o mister”. Nesta transcrição fica evidente que a proposta foge à normalidade, uma vez que é de conhecimento geral que a obtenção de recursos para grupos ou centros de pesquisa não demanda convênios com FINEP e CNPq, por exemplo, devendo-se os interessados submeterem projetos específicos, o que independe de constituição de grupo de pesquisa; b) que às folhas 09 e 10, onde constam os objetivos do CEITEC destaca-se: 3.1 Atuar como agente executor de política setorial de inovação e tecnologia do Governo Federal no Estado de Rondônia através da UNIR; [...] 3.13 Atuar como **agência de fomento** para criação de programas especialmente dirigidos à promoção de inovação nas micro e pequenas empresas no Estado de Rondônia. [grifo nosso]; c) que a característica de agência de fomento é reforçada às folhas 17 e 345, quando mencionado [...] mediante transferência de custos para os interessados externos a UNIR, [...]. Nesta perspectiva, destaca-se ainda o oferecimento de serviços, mediante remuneração, contemplando inclusive remuneração ao coordenador; d) que às fls. 57, o proponente menciona tratar-se de proposta de constituição de (Centro) [...] “auto-sustentável”; e) que o indicativo de Legislação que “[...] orienta os trabalhos do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Gestão da Inovação Tecnológica – CEITEC.” – constante às fls. 18 a 23 e inclusive transcrito pelo relator Conselheiro Julio Sancho Linhares Teixeira Militão às fls. 77 representam Fundos Setoriais com regulamentação própria e que, para se ter acesso aos mesmos são abertos editais específicos para os quais os pesquisadores apresentam projetos e são avaliados conforme parâmetros previamente definidos, independente de convenio nos termos que se pretende dar a entender no processo até o momento; f) que o parecer de fls. 74 a 78 dá a entender que a proposta em tela caracteriza um “Projeto Especial” e como tal deveria ser vinculado ao campus de Cacoal; g) que em relação à “Natureza deste Programa Especial, sede e atuação”, mais especificamente às fls. 345 consta, no Parágrafo Único que o CEITEC poderá “[...] captar diretamente recursos”; h) que, além do exposto, o processo encontra-se instruído com componentes estranhos ao objeto, tais como formulários-padrão do Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica – PIBIC (fls. 301 a 312); vários envelopes de correspondência; fotos sem identificação e outros. A este respeito observa-se ainda que os formulários do PIBIC, indevidamente apensados como se do proposto CEITEC fossem encontram-se com erro de forma inclusive quanto à própria identificação da Proreitoria pertinente.

Ilma Erse Campos**Presidente em exercício**

Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.	Conselho Superior Acadêmico
Processo: 23118.002661/2009-02	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1031/CPE	

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE	HOMOLOGADO EM 15.06.2010
Assunto: PROJETO –DE PESQUISA: “O Grupo de Deslocamentos e a Constituição das Noções de Objeto Permanente e Espaço Objetivo”	
Interessado: Prof. Ms. Vicente Eduardo Ribeiro Marçal	
Relator(a): Conselheira Maria Bernadete Junkes	

Parecer da Câmara:

Na 54ª sessão de 01 de junho de 2010, Câmara acompanha o parecer da relatora, que é favorável a realização do projeto de pesquisa.

Conselheira Ilma Erse Campos

Presidente em Exercício

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001662/2009-21	Da Presidência dos Conselhos Superiores HOMOLOGADO EM 15.06.2010
Parecer: 1033/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	
Assunto: Projeto de Pesquisa GETEMAT	
Interessado: Maria Cândida Müller	
Relator(a): Conselheira Aparecida Augusta da Silva	

Parecer da Câmara:

Na 54ª sessão de 01 de junho de 2010, a Câmara acompanha o parecer da Relatora, que é favorável ao projeto.

Conselheira Ilma Erse Campos

Presidente em Exercício